

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022-SEINFRA, CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O CONSÓRCIO SUMARÉ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e o **CONSÓRCIO SUMARÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.140.956/0001-52, situado na Av. Padre Antônio Tomás, nº 2420, Sala 501, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, CEP 60.140-160, Telefone: (85) 98149-6429, e-mail: jvalenca@lumali.com.br, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, Brasileira, Engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 1410745 SSP-CE, inscrita no CPF sob nº 203.777.382-04, residente e domiciliada na Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto. 1502, Bairro Cocó, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60192-060, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22005-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** o valor inicialmente contratado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em um **Repercussão Financeira Positiva** de R\$ 717.331,54 (setecentos e dezessete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 1.082.689,18 (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) de acréscimo, correspondente a 5,49% (menos cinco vírgula quarenta e nove por cento), e R\$ 365.357,64 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) de supressão, correspondente a -1,85% (menos um vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P263736/2023), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 11 de agosto de 2023.

David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Leda Siqueira Bessa Façanha

CONSÓRCIO SUMARÉ
LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *JOÃO PAULO FURTADO CARVALHO*
CPF: *019.317.273-60*
Assinatura: *Jo Paulo F. Carv.*

Nome: *MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR*
CPF: *054.349.233-83*
Assinatura: *[Assinatura]*

tempo, ser revogada unilateralmente e discricionariamente, pelo cedente, sem direito a qualquer indenização ou à retenção do imóvel pelo cessionário, assumindo este a responsabilidade de restituí-lo incólume ao cedente e demolir, às suas expensas, todas as acessões industriais e edificações eventualmente construídas e remover todas as benfeitorias realizadas, obrigando-se a entregar ao cedente os bens e equipamentos completamente livre, desimpedido e desembaraçado, pronto para uso, devendo, se houver necessidade, tomar as medidas judiciais ou extrajudiciais legalmente cabíveis para recuperar sua plena posse. c) Os bens e equipamentos a serem cedidos, com suas acessões e benfeitorias, não poderão ser alienados, onerados, hipotecados, dados em garantia na constituição de direito real, demolidos, deteriorados, cedidos, alugados ou arrendados a terceiros pela cessionária ou objeto de contrato ou de ato seja incompatível, ou venha a frustrar a finalidade da cessão ou que possa prejudicar os direitos ou interesses do cedente; d) Os bens e equipamentos a serem cedidos retornarão imediatamente à posse do cedente, independente de prévia notificação, caso não seja utilizado para a finalidade prevista na cláusula segunda desse termo, cessadas as razões que justificarão a cessão ou na hipótese de descumprimento da lei autorizativa ou das cláusulas do instrumento de cessão de uso. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura decorram do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará. E, por estarem assim acordados, lavrase o presente Termo de Cessão de Uso, que vai devidamente assinado pelas partes, por seus representantes, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. Sobral/CE, 16 de agosto de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor Presidente do SAAE. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P261857/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 300 (trezentos) dias corridos - iniciando-se dia 15/08/2023 e findando no dia 10/06/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 14/10/2023 e findando no dia 08/10/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PÚBLICA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CADEIA CRIATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO - representante do CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P263736/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSÓRCIO SUMARÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 47.140.956/0001-52, representado por seu representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22005-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 717.331,54 (setecentos e dezessete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 1.082.689,18 (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) de acréscimo, correspondente a 5,49% (menos cinco vírgula quarenta e nove por cento), e R\$ 365.357,64 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) de supressão, correspondente a -1,85% (menos um vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 19.733.619,87 (dezenove milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 20.450.951,41 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante do CONSÓRCIO SUMARÉ. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P264499/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22001-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 45.876,26 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente a -3,13% (três vírgula treze por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.669.597,39 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.623.721,16 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202308161080 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): TATIANE SOUZA DIAS, inscrita no CPF sob o nº 021.***-***-89. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CUIDADOR, Seleção Pública: Edital nº 002/2022 - Decreto Municipal nº 2967, de 25 de julho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, § IX da Constituição da República, no art. 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2º, da Lei nº 1.613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 16 de agosto de 2023 e findando em 16 de agosto de 2024. DATA: 16 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TATIANE SOUZA DIAS - CUIDADOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DA SEPLAG (INTERVENIENTE). RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230816427 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): ALANA DE ALMEIDA MONTE, inscrita no CPF sob o nº 010.***-***-31. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital nº 002/2022 - Decreto Municipal nº 2967, de 25 de julho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, § IX da Constituição da República, no art. 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2º, da Lei nº 1.613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 16 de agosto de 2023 e findando em 16 de agosto de 2024. DATA: 16 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALANA DE ALMEIDA MONTE - ORIENTADOR SOCIAL. NARGILA VIDAL LOIOLA - COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DA SEPLAG (INTERVENIENTE). RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.